



Senado Federal

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, *AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL*

Referente ao Requerimento nº 1298, de 2013, CRE, de autoria da Senadora Ana Amélia, que requer *"nos termos do art. 40, que seja considerada como desempenho de missão no exterior, minha participação na Reunião de Mulheres Parlamentares, a convite da Agência Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID), a realizar-se dias 18 e 19 de novembro de 2013, em Washington, nos Estados Unidos. Comunica, ainda, conforme disposto no art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 17 a 20 de novembro de 2013"*.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 07 de novembro de 2013 o Requerimento em epígrafe, de autoria da ilustre Senadora Ana Amélia.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, o que somente poderá ocorrer na reunião deliberativa seguinte, e assim estaria muito próximo da missão oficial para as providências administrativas da Casa, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, *ad referendum* do Colegiado.

Esta Presidência, portanto, opina pela aprovação do **Requerimento nº 1298, de 2013**, da Senadora Ana Amélia.

Sala da Comissão, 07 de novembro de 2013.

Senador Ricardo Ferraço
Presidente